



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 19101/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-20-CBMSC**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA EPP**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MEDIANTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, PARA APARELHOS INSTALADOS NOS CPD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC) DA GRANDE FLORIANÓPOLIS.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Manoel Eduardo Cardoso, nº 64, bairro Bela Vista, São José - SC, CEP 88.110-792, telefone (48) 3346-4646, e-mail: [catarinense@catarinense.eng.br](mailto:catarinense@catarinense.eng.br) / [leandro@catarinense.eng.br](mailto:leandro@catarinense.eng.br), inscrita no CNPJ sob o nº 81.006.272/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio Diretor, Sr(a) **Leandro de Medeiros**, portador do CPF nº 004.448.019-95, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 87-20-CBMSC**, em observância ao Art. 57, inciso II e §§2º e 3º, da Lei Federal no 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 87-20-CBMSC por 12 (doze) meses, sendo **do dia 2 de outubro de 2021 até 1º de outubro de 2022**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1. O pagamento do presente aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para **2021 e 2022** do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14780	3.3.90.39.17	0.1.11

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

## 5. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(Assinado digitalmente)

**Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha**  
Diretor de Logística e Finanças

(Assinado digitalmente)

**CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA EPP**  
Contratada

(Assinado digitalmente)

**1º Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior**  
Testemunha

(Assinado digitalmente)

**Soldado BM Rodrigo Phelipe Pfleger**  
Testemunha



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **VQD4952G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** em 29/07/2021 às 17:24:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA** em 29/07/2021 às 17:30:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2019 - 16:38:10 e válido até 14/11/2119 - 16:38:10.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** em 29/07/2021 às 17:59:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **LEANDRO DE MEDEIROS** (CPF: 004.XXX.019-XX) em 02/08/2021 às 09:49:56  
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 18/06/2021 - 11:01:00 e válido até 18/06/2022 - 11:01:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxOTEwMV8xOTE0MF8yMDIwX1ZRRDQ5NTJH> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00019101/2020** e o código **VQD4952G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.